

DECRETO Nº 21.810, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 para contratação temporária de Arquitetos e Engenheiros Civis, autorizado pela Lei Municipal nº 13.113, de 25 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 17 da Lei complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Processo Seletivo Simplificado 004/2022 para contratação temporária de Arquiteto e Engenheiro Civil, autorizado pela Lei Municipal nº 13.113, de 25 de maio de 2022, a contar de 5 de fevereiro de 2023, conforme previsão contida no item 13.1 do Edital de Abertura 056/2022, publicado em 15 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.